

## PROJETO DE LEI 031/05

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em: 26/04/05  
Assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a  
Academia de Letras da Magistratura  
Piauiense e dá outras providências.

APROVADO

A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Academia de Letras da Magistratura Piauiense, instituição não governamental, sem fins lucrativos, destinada a preservar as tradições lítero-culturais da magistratura piauiense, sua memória histórica, sua cultura e a essência dos seus pensamentos;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a

Protocolo

pp. [ilhoto]

Kenia D. Lulálio Carvalho  
Diretora Legislativa

Teresina, 13 de abril de 2005.

Órgão	AL
Número	AL-820/05
Data	27-04-05
Assunto	Proj. Lei 031/05
Matrícula	

*[Assinatura]*

## JUSTIFICATIVA

Fundada no dia 13 de março de 2002, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, a Academia de Letras da Magistratura Piauiense é uma instituição cultural composta por um quadro de 40 patronos e igual número de titulares, escolhendo seus membros entre desembargadores e juízes que desenvolvam vocações literárias, não apenas na área judiciária, mas em todas as vertentes do pensamento humano.

Regularmente instituída, a Academia de Letras da Magistratura Piauiense é presidida, atualmente, pelo Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, dispondo, sem seu quadro, de personalidades notáveis na área jurídica, no Judiciário e na literatura.

A Academia vem prestando inestimáveis serviços à cultura piauiense através da publicação da revista, edição de livros e fascículos, realização de eventos culturais e solenidades que expressam o alto nível de qualificação do colegiado.

Torná-la de Utilidade Pública é um incentivo para que avance na construção de uma sociedade cultural preparada para enfrentar os desafios do nosso tempo.

Anexamos a este, a cópia do Estatuto e do Regimento interno e o número do CNPJ, documentos que comprovam a existência da instituição e o pleno exercício de suas finalidades.

explicar, com meus palavras, o fundamental da  
Academia, passando, em seguida, a presidência do  
trabalho ao Desembargador Luiz Augusto Góes de  
Coralho, que encabeçou a lista, explicando a  
finalidade da reunião, salientando a necessidade  
de criar a Academia que irá preservar os  
ritos da magistratura de todos Estados. Foi seguida  
o presidente passou a palavra ao Desembargador  
Roberto de Oliveira que passou a falar a respeito  
da reunião da Magistratura que presse a falar a lei.  
Falar da reunião da Estatuto e os Regimentos Internos,  
colocando cada antigo à apreciação dos demais pre-  
sentes. Encerrada a fala, o presidente da  
Assembleia constitutiva das instituições, o presidente da  
Assembleia Desembargador Luiz Augusto Góes de Cora-  
lho declarou encerrada a Academia de Letras  
da Magistratura Fluminense, inaugurando em 1º de -

Sistema de Registro  
Digitalizado

891027 123253

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia ~~com~~ <sup>corre</sup> ~~com~~ <sup>corre</sup> o original a mim apresentado, na <sup>2º</sup> Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Tabelionato de Tere

Maria Elvira Cardoso Sousa  
Escrevente Auxiliar

Ata de Reunião de Fundação da Fundação de Arte  
de Magia e Artesanato Piauiense

Re: Hugo Dias do Nascimento que é  
presidente de dois mil e dois, é deputado federal, no  
Restaurantes Mbo Dishes, situado na Rua Presidente  
nº 1079, Centro de Teresina, no estado do Piauí,  
que é presidente do Estado do Piauí, Desembargador Hugo  
que é deputado federal, que é presidente da Fundação  
a Fundação de Arte de Magia e Artesanato Piauiense,  
instiuições de caráter cultural, destinadas a preser-  
var as raízes históricas, a memória e as tradições  
do piauiense de justiça do Estado do Piauí, edi-  
tor literário, promover exposições, palestras, conferências  
e encontros culturais, sempre orientada para a dife-  
luição dos direitos culturais e Artesanato do Piauí.

Concede ao escritor e arquiteto Herculano Moraes

04

sequida, a palavra dela fazendo uso a des. Tomaz  
Amós Campelo, Presidente da União Brasileira de Escri-  
tores, jurisdicção do Piauí, que representou o seu contanta-  
mento em participar desse importante evento, qual seja  
a fundação de uma Academia de Letras; des. Rui  
de Carvalho Neto e Freitas, Presidente da Academia Piaui-  
ense de Letras, aplaudindo a fundação da aca-  
demia da Magistratura piauiense, enfatizando a im-  
portância desse evento pelo seu alto sócio-cultural do País  
parabenizando a todos os presentes; juiz Juraci Na-  
varro Santos, desemnado pelo seu Presidente para fa-  
lar em nome das Academias Regionais, felicitando  
a todos apesar da grande dificuldade financeira  
que passam as regionais piauienses; em seguida,  
falou o des. Alampredi Mendes de Lacerda, ressaltando  
a figura do magistrado piauiense que dedicava todo  
seu tempo ao desempenho das lettras, tanto as jurídicas, mas  
de um modo geral, pois a magistratura piauiense  
terá novos horizontes através dessa Academia; segui-  
cendo o desembargador juiz Batista Machado, hono-  
rando o desembargador Rui de Carvalho Neto e Frei-  
tas, enaltecendo o seu real valor pela disponibilidade  
que impõe a magistratura piauiense, incluindo  
no campo salarial. Homenageou, também, o desembar-  
gador Tomaz Junes Campelo que, nascendo em homem  
pobre, pelos seus esforços, faleceu o mais alto escrivão  
do Poder Judiciário dos Estados do Piauí. Ressaltou,  
ainda, a figura do grande letrado, des. Alampredi  
Mendes de Lacerda e o acadêmico Décio Lobo Moreira  
que, ao lado do des. Graciliano de Carvalho, muito con-  
tribuiu para a fundação dessa Academia. Conclui-  
cendo, usou a palavra o des. José Soares de  
Albuquerque, dizendo que a crise só é fundação

da Academia se letrias da registratura Scamim, irá permitir que os juizes e desembargadores do nosso Estado falem pra dos auto, malteando as figuras de Joaquim Bezerra Feitora, Edvaldo Uloura e Francisco Lampre. O juiz Edvaldo Uloura disse ob seu contentamento em participar ob fundação dest Academia, parabenizando a todos ob presentes. O Desembargador Vans de Tarso Uelho e Freitas disse ob seu orgullo por se encontrar presente a este ato quando os presentes homenagearam Bezerra Feitora, Orlando Martius Pichior, José Batista Machado, Edvaldo Uloura e José Maçalhão da Costa, todos seus ~~altos~~ <sup>altos</sup> ~~maiores~~ <sup>maiores</sup> etapas de sua vida no magisterio manauense. Presidente Braudá de Lavelho, faguedo ~~mais~~ <sup>mais</sup> sincero dos trabalhos destas noite declarou encerrado o trabalho, digo a sessão de homenagem, fixando-se ~~para~~ <sup>para</sup> concurso o dia 13 de Abril ob corrente, ano para a instalação solene e oficial da Academia e eleição ob sua primeira Diretoria Executiva. Por sugestão ob presentes para selanado questa data, por antecipação, para comporem a primeira Diretoria Executiva: Juiz Joaquim Braudá de Lavelho, Presidente, José Batista Machado, Vice-Presidente, Carlos Lagoa de Almeida, Secretário Geral; Edvaldo Uloura, Secretário Executivo, Juiz Lucas Santos, Tesouraro; Francisco Gomes Lampre, Chanceler; Joaquim Bezerra Feitora; Mestre de Cerimônias e por Sóis de Albuquerque, Diretor de Comunicações e Eventos culturais. E para constar, ob Orlando Martius Pichior, designado Secretário, fizzi o presente termo que, apólio e acha ob escrito sera assinado por todos.

Paul. ~~Scam~~

Manfredo M. de Souza  
Eduardo Ferreira de Souza  
Juliafora

Castro Meirelles de Almeida

Comarca Formosa Bananal S.

Joas Meirelles da Costa

Magici Nunes Souza

José Soárez de Delegação e  
Benedicto  
José Soárez de Delegação e  
Benedicto

Em tempo: A Academia

de **Cartório de Registro de Imóveis**  
fundado M. A. da A. Leão  
**Maria Amélia M. A. da A. Leão**  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047  
Teresina - Piauí

Matriz Piauiense, após sua  
funcionar no seguinte endereço:

Anexo do Tribunal de Justiça

do Piauí - 2º Andar - Praça

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 1585 do Protocolo às fls.

do Livro A - 2 Reg. do Livro

às fls. sob o nº 1585

Teresina (PI), 26 de

Des. Edgar Nogueira.

64.000-830-Teresina-PI

Bairro Lábra

Endereço

Ofício de Reg. Títulos e Documentos

2º Ofício de Notas - 1º - PI.

Francisco de Fátima Ribeiro da Cunha

Escrevente e Imprimidente de Ofício

Teresina - Piauí

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 15840 do Protocolo às fls. 600

do Livro A - 2 Reg. do Livro

às fls.

Teresina (PI), 18 de

Reparem

Ofício de Reg. Títulos e Documentos

2º Ofício de Notas - 1º - PI.

Francisco de Fátima Ribeiro da Cunha

Escrevente e Imprimidente de Ofício

MONTO DE PREÇO DE VENDA PIAUÍ

Escrevente e Imprimidente de Ofício

Cartório de Registro de Imóveis  
Nº 610 do Protocolo  
Maria  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047  
Teresina - Piauí

2º Tabellonato de Notas e Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Av. José Gómez Caldas, 1677/N, Teresina-PI, fone: (86) 221-7090, emall: lily@naiabucar.com.br

Bel. Lycia Bucar Lopes de Souza - Titular

BUCAR 2.º OF. NOTAS E R. IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia  
conferem com o original a mim apresentado.  
Teresina (PI), 14 de Abril de 2005.

Maria Elvira Cardoso Soáza  
Escrevente Auxiliar

**Teresina, 20 de abril de 2005.**

**Exmo. Sr.  
Deputado Homero Castelo Branco  
Local**

**Prezado Deputado:**

**Cumprimentando Vossa Excelência, venho solicitar a sua obsequiosa atenção no sentido de conseguir junto a essa Assembléia Legislativa, seja declarada de utilidade pública a Academia de Letras da Magistratura Piauiense, que criada e já devidamente registrada conforme provado através do documento juntado (cópia da ata de instalação da mesma Academia), está em pleno funcionamento na sua sede – salão dependência do Tribunal de Justiça /PI , situado na Praça Edgar Nogueira, s/n, e vem exercitando plenamente a motivação objeto da sua finalidade, qual seja a do serviço em prol da cultura literária e jurídica neste Estado do Piauí.**

**Agradecendo a prestimosidade de Vossa Excelência e a maior consideração que possa dispensar inerente ao presente pleito, com a iniciativa do projeto indispensável, reitero a Vossa Excelência nossos auguros da mais nobilitante representatividade diante dessa Casa Legislativa e perante o povo piauiense.**

**Respeitosamente**

  
**Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Presidente ALMP**



## Assembleia Legislativa

### FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>M</i>	FLS Nº 07
ANEXOS	NÚMERO AL-820/05

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

##### JUNTADA

Publicação de matéria  
de 05/05/05 a 05/05/05

Em 28/04/05

Mod. de Atas  
Funcionário

#### DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Redação  
de Atas

Em 28/04/05  
Conselho de 28/04/05  
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

Assembleia Legislativa

Encaminhe-se a Divisão de Apoio Legislativo  
Em 09/05/05

Conselho de 09/05/05  
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a

Comissão de Fábricos  
de Atas

Kenia D. Eulálio Carvalho  
Diretora Legislativa

#### Assembleia Legislativa

Encaminhe-se à Divisão de Apoio Legislativo  
Em 06/05/05

Conselho de 06/05/05  
Chefe do Núcleo de Apoio Legislativo

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a Autógrafos  
06-09-05

Kenia D. Eulálio Carvalho  
Diretora Legislativa

#### PROVIDENCIADO

Em 06/09/05

Comissão de Fábricos  
Chefe da Seção de Autógrafos

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a Sec. Geral de mesa

Kenia D. Eulálio Carvalho  
Diretora Legislativa



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 09/05/05

*Maria Lages*

Conselho de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Hein Lages

para relatar

Em 12/05/05

*Hein Lages*  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.240.646/0001-95</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/07/2002</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ACADEMIA DE LETRAS DA MAGISTRATURA PIAUENSE</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>26262626</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-8 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>8/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>2 ANDAR</b>
<b>CEP</b> <b>64.000-830</b>	<b>BAIRRO/DESTRITO</b> <b>CABRAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TERESINA</b>
<b>UF</b> <b>PI</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/07/2002</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>26262626</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>26262626</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/03/2005 às 12:33:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**ACADEMIA DE LETRAS DA MAGISTRATURA  
PIAUIENSE**

**ESTATUTO**

**Art. 1.º** - A Academia de Letras da Magistratura Piauiense, fundada a 13 de março de 2002, é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Teresina, e jurisdição em todo o território piauiense, constituída de quarenta membros, magistrados de carreira de reconhecido e notório saber, que possuam obras publicadas ou inéditas de valor jurídico-cultural, tendo por objetivos:

- a) preservar as tradições lítero-culturais da magistratura piauiense, sua memória histórica, sua cultura, a essência do seu pensamento;
- b) incentivar a promoção dos valores em todas as áreas do conhecimento, nas letras, nas artes plásticas, no artesanato, na pesquisa histórica, na dedicação à ciência do Direito e da Lei;
- c) propiciar a edição de livros, a exposição de arte, a realização de palestras, apoiando as iniciativas que busquem reafirmar a importância da Magistratura nos mais diversos planos do conhecimento humano.
- d) realizar e promover cursos, firmar convênios com entidades públicas ou particulares, criar e manter bibliotecas na sede e nos fóruns, instituir o arquivo e o museu de imagem e som sobre a vida e a obra de personalidades históricas da magistratura.

**Art. 2.º** – A Academia é composta por um quadro de quarenta acadêmicos titulares e patronos escolhidos entre expressões reconhecidas da Magistratura piauiense.

**Art. 3.º** - A escolha dos membros da Academia será feita através de eleição onde votam os sócios titulares, considerando-se eleito o candidato que obtiver o mínimo de dois terços dos votos, observados os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

**Art. 4.º** - A Academia será dirigida por uma Diretoria Executiva com a seguinte composição:

Presidente  
Vice-Presidente  
1.º Secretário  
2.º Secretário  
Secretário Executivo  
Tesoureiro  
Chanceler  
Mestre de Cerimônia  
Diretor de Comunicação e Eventos Culturais

**§ 1.º** - A Diretoria Executiva da Academia de Letras da Magistratura será eleita na última semana do mês de março dos anos pares para um mandato de dois anos, cujos membros poderão ser reeleitos para mais um período, findo o qual ficarão inelegíveis para o mesmo cargo por um prazo de dois mandatos consecutivos;

**§ 2.º** - A eleição da Diretoria Executiva exigirá quorum de dois terços dos votantes.

**Art. 5.º** - O Regimento Interno disciplinará seu funcionamento, os encargos de cada função, os rituais de posse e outorga de distinções, as responsabilidades administrativas da Diretoria e de cada acadêmico, o programa de atividades, o horário e o dia das reuniões, o compromisso da instituição com a magistratura.

Teresina, 13 de março de 2002.

---

*Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO*

---

*Des. JOÃO MENEZES DA SILVA*

---

*Des. JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE*

**ACADEMIA DE LETRAS DA MAGISTRATURA  
ESTATUTO**

**Art. 1.º** - A Academia de Letras da Magistratura Piauiense, fundada a 13 de março de 2002, é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Teresina, e jurisdição em todo o território piauiense, constituída de quarenta membros, magistrados de carreira de reconhecido e notório saber, que possuam obras publicadas ou inéditas de valor jurídico-cultural, tendo por objetivos:

- a) preservar as tradições litero-culturais da magistratura piauiense, sua memória histórica, sua cultura, a essência do seu pensamento;
- b) incentivar a promoção dos valores em todas as áreas do conhecimento, nas letras, nas artes plásticas, no artesanato, na pesquisa histórica, na dedicação à ciência do Direito e da Lei;
- c) propiciar a edição de livros, a exposição de arte, a realização de palestras, apoiando as iniciativas que busquem reafirmar a importância da Magistratura nos mais diversos planos do conhecimento humano.
- d) realizar e promover cursos, firmar convênios com entidades públicas ou particulares, criar e manter bibliotecas na sede e nos fóruns, instituir o arquivo e o museu de imagem e som sobre a vida e a obra de personalidades históricas da magistratura.

**Art. 2.º** – A Academia é composta por um quadro de quarenta acadêmicos titulares e patronos escolhidos entre expressões reconhecidas da Magistratura piauiense.

**Art. 3.º** - A escolha dos membros da Academia será feita através de eleição onde votam os sócios titulares, considerando-se eleito o candidato que obtiver o mínimo de dois terços dos votos, observados os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

**Art. 4.º** - A Academia será dirigida por uma Diretoria Executiva com a seguinte composição:

Presidente  
Vice-Presidente  
1.º Secretário  
2.º Secretário  
Secretário Executivo  
Tesoureiro  
Chanceler  
Mestre de Cerimônia  
Diretor de Comunicação e Eventos Culturais

**§ 1.º** – A Diretoria Executiva da Academia de Letras da Magistratura será eleita na última semana do mês de março dos anos pares para um mandato de dois anos, cujos membros poderão ser reeleitos para mais um período, findo o qual ficarão inelegíveis para o mesmo cargo por um prazo de dois mandatos consecutivos;

**§ 2.º** - A eleição da Diretoria Executiva exigirá quorum de dois terços dos votantes.

**Art. 5.º** - O Regimento Interno disciplinará seu funcionamento, os encargos de cada função, os rituais de posse e outorga de distinções, as responsabilidades administrativas da Diretoria e de cada acadêmico, o programa de atividades, o horário e o dia das reuniões, o compromisso da instituição com a magistratura.

Teresina, 13 de março de 2002.

---

***Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO***

---

***Des. JOÃO MENEZES DA SILVA***

---

***Des. JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE***

---

***Des. JOÃO BATISTA MACHADO***

---

***Des. PAULO DE TARSO MELLO E FREITAS***

---

***Des. MANFREDI MENDES DE CERQUEIRA***

---

***Des. TOMAZ GOMES CAMPELO***

---

***Juiz CARLOS MAGNO DE ALMEIDA***

---

***Juiz EDVALDO PEREIRA DE MOURA***

---

***Juiz JOAQUIM BEZERRA FEITOSA***

---

***Juiz JURACI NUNES SANTOS***

---

***Juiz OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES***

---

***Juiz ORLANDO MARTINS PINHEIRO***

---

***Juiz WILLIAM PALHA DIAS***

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "NAZARENO ARAÚJO"

6º OFÍCIO DE NOTAS

Marise Marques Martins de Araújo

TABELIÃ

Rua Senador Teodoro Pacheco, 1047 • Fone: (086) 221-3643

Fax: (086) 221-6788 • Teresina - Piauí

MARISE MARQUES MARTINS DE ARAÚJO, Tabeliã Pública do 6º Ofício de Notas e de Protestos de Letras e outros Títulos desta Comarca de Teresina, Capital do Piauí por nomeação legal etc.

### C E R T I D Ã O

Certifico a requerimento verbal de Pessoa Interessada que revendo em meu Cartório os Livros de Registros de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 979 do Livro A-8, protocolado sob o nº de ordem 15.858 do Livro A-2, fls. 11y datado de 26 de Julho de 2002. Encontrrei o Registro de Teor Seguinte: ACADEMIA DE LETRAS DA MAGISTRATURA PIAUENSE. ESTATUTO. Esta conforme. Eu, Marise de Araújo  
Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada a datilografei, subscrovo, dato e assino em público e raso e aos próprios livros em meu poder e Cartório me reporto e dou fé. ////////////

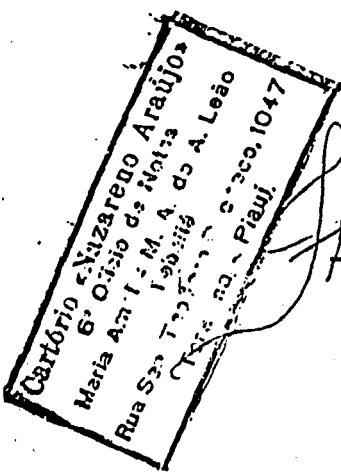
Teresina, 26 de Julho de 2002.

Em Testemunho R.R da verdade.

Escrevente

Compromissada.

Francisco de Paiva Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada 6º Ofício  
Teresina - Piauí

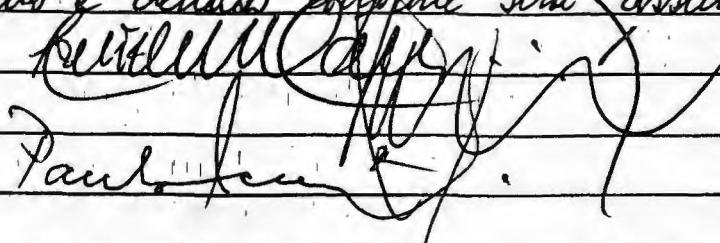


Ata da Reunião de Fundação da Academia de Letras  
da Magistratura Piauiense

Por Treze dias do mês de março do  
ano de dois mil e dois, às dezenove horas, no  
Restaurante Leão D'Or, situado na Rua Argélia  
nº 1079, bairro de Fátima, nessa cidade de Picos,  
capital do Estado do Piauí, Desembargadores e Juízes  
que esta ata subscrivem, reuniram-se para fundar  
a Academia de Letras da Magistratura Piauiense,  
instituição de caráter cultural, destinada a preser-  
var as raízes históricas, a memória e as tradições  
do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, edi-  
tar livros, promover exposições, palestras, conferências  
e encontros culturais, sempre orientada para a di-  
fusão das atividades litero-culturais da Magistratura.  
Loube ao escritor e acadêmico Herculano Moraes  
explicar, com breves palavras, o fundamento da  
Academia, passando, em seguida, a presidência dos  
trabalhos ao Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de  
Larvalho, que cumprimentou a talo, explicando a  
finalidade da reunião, salientando a necessidade  
da criação da academia que irá preservar as  
letras da magistratura de nosso Estado. Foi seguida  
o presidente passou a palavra ao Desembargador  
José Soares de Albuquerque que passou a fazer a le-  
itura da rúbrica do Estatuto e do Regimento Interno,  
colocando cada artigo à apreciação dos deputados pre-  
sentes. Encerrada a leitura e discussão dos documen-  
tos constitutivos da instituição, o presidente desti-  
tui, Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Lar-  
valho declarou fundada a Academia de Letras  
da Magistratura Piauiense, houve então, em se-

da Academia de Letras da Magistratura Piauiense, não permitir que os juizes e desembargadores do ramo Estadual falem para os autores, evitando assim falar de Joaquim Bezerra Feitosa, Edvaldo Almeida, Tomaz Junes Campelo. O juiz Edvaldo Almeida disse do seu contentamento em participar da fundação desta Academia, parabenizando a todos os presentes. O Desembargador Valdir de Társio Melo e Freitas disse do seu orgulho por se encontrar presente a este ato quando os presentes Joaquim Bezerra Feitosa, Orlando Martins Ribeiro, José Batista Machado, Edvaldo Almeida e José Magalhães da Costa, todos seus amigos e adversários etapas da sua vida no magistério piauiense. O presidente Braulio de Carvalho, fazendo uma síntese do trabalho desta noite declarou encerrado o trabalho.

Um, digo a posses de fundador, fixando-se, por conveniência, o dia 13 de abril do corrente ano para a instalação solene e oficial da Academia e eleição da sua primeira Diretoria Executiva. Por sugestão dos presentes para adiamento desta data, por antecipação, para comporem a primeira Diretoria Executiva: Juiz Joaquim Braulio de Carvalho, Presidente; José Batista Machado, Vice-Presidente; Carlos Magno de Almeida, Secretário Geral; Edvaldo Almeida, Secretário Executivo; Juiz Tomaz Junes Campelo, Tesoureiro; Tomaz Junes Campelo, Encarregado; Joaquim Bezerra Feitosa, Mestre de Cerimônias e por Sociedade Schlesinger, Diretor de Comunicação e Eventos Culturais. E para constar, em Orlando Martins Ribeiro, designado Secretário, ficou o presente termo que, após lido e achação correta, será assinado por todos.

  
Paulo Henrique

Manuscrito de Edgar  
 - Eduardo Ferreira de Oliveira  
 - M. A. de A. Coão  
 - Cartório de Almeida  
 - Roma - James Carnegie  
 - Joás Meyer - da Cunha  
 - Graci Nogueira  
 - José Soares de Belém  
 - Francisco  
 - José Nogueira  
 - Em tempo: A Academia

de Cartório de Almeida  
 - Ofício de Notas  
 - M. A. de A. Coão  
 - Maria Amélia Pacheco  
 - Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047  
 - Teresina - Piauí

Piauiense, após sua  
 funcionar no seguinte endereço:  
 Anexo do Tribunal de Justiça  
 do Piauí - 2º Andar - Praça

Des. Edgar Nogueira.

64.000-830 - Teresina - PI

Bairro Taboal

Cunhado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 N° 15.851 do Protocolo às fls. 111  
 do Livro A - 2 Reg. do Livro B - 111  
 às fls. 103 sob o nº 103  
 Teresina - PI, de 26 de Outubro

Ofício de Reg. Títulos e Documentos  
 Ofício de Notas - 10 - PI

Francisco da Costa Reis da Cunha  
 Escrivão de Peça - Ofício de Notas  
 Ofício de Peça - Ofício de Notas

Cartório de Almeida  
 6º Ofício de Notas  
 Maria  
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047  
 Teresina - Piauí

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

N° 17.590 do Protocolo às fls. 401

do Livro A - 2 Reg. do Livro B - 111 (1844)

às fls. 103 sob o nº 103 (1844)  
 Teresina - PI, de 18 de Outubro

Ofício de Reg. Títulos e Documentos  
 Ofício de Notas - 10 - PI

Francisco da Costa Reis da Cunha  
 Escrivão de Peça - Ofício de Notas  
 Ofício de Peça - Ofício de Notas

## Ata da Reunião Ordinária da Academia de Letras da Magistratura

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dois, às dezenove horas, no restaurante Celso Dantas, nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, a Comissão organizadora da Academia de Letras da Magistratura e Magistrados fundadores reuniram-se para discutir a seguinte pauta: POSSE DOS PRIMEIROS DIRETORES - A Comissão organizadora, constituída do escritor e acadêmico Hercílio Moraes, juiz Celso Mauro de Almeida e a desembargador Enasli Napoleão, considerando a eleição que escolheu os primeiros dirigentes da Academia, para o biênio 2002/2004, realizada no dia 13 de março corrente e ainda levando em consideração a conclusão das tarefas que lho foram confiadas, como a elaboração do Estatuto e do Regimento Interno, pesquisa e organização do quadro de patrimônio, procedimentos institucionais, elaboração da logomarca da Academia; decidiu dar posse aos diretores eleitos, que assumirão seus cargos oficialmente no dia 20/05 de abril. A Diretoria Executiva eleita ficou assim constituída: Presidente - Desembargador Dr. Júlio Braga Brandão de Carvalho; Vice - Dr. Odilon - Desembargador José Balista Machado; Secretário Executivo - Juiz Edmundo Pereira de Moraes; 1º Secretário - Juiz Celso Mauro de Almeida; 2º Secretário - Juiz Dr. Júlio Martins Pinheiro;

Fesoureiro - Feraci Nunes, Sávio, Chaves -  
ler - Desembargador Tomás Soárez, Campelo;  
Nestor de Ceridonia - Luiz Baguim, Bergna  
Feitora; Diretor de Colaboração e Eventos  
Culturais - Desembargador José Soárez, de  
Albuquerque. Considerando exporando os  
primeiros Diretores, da Academia de Letras  
da Magistratura, auto-disolveu-se, passando  
ao Presidente da Fusti-Licáis a posse a  
Ser cumprida na reunião. O seuho Presi-  
dente Desembargador Luiz Soárez Brandão  
de Carvalho assumiu a Presidência dos  
Trabalhos e em ligeiro impulso disse  
da sua Satisfação pela fundação desta  
Academia, desfalcando a sua finalidade  
e os seus objetivos, a repercussão que teve  
não só no reino da Magistratura como da  
propria Sociedade, bem como os destaque  
dado pela imprensa local. Houve aprovação  
de redações finais do Estatuto e do Regimen-  
to Interno. Aprovação da Lepanamérica  
que foi de autoria do artista Gilberto e  
ainda aprovação da este faixa. e esco-  
lha do orador da solenidade de posse,  
sendo escolhido o juiz Mario José  
Linsosa Torres. Foi aprovado o valor de cin-  
quenta reais como contribuição mensal de aca-  
dêmicos, a ser descontado dos mesmos em  
Seus contracheques junto ao Tribunal de Justiça  
Concedida a palavra aos presentes, fizeram  
os seguintes acadêmicos: Des. Paulo Freitas, para  
dizer do seu integral apoio a esta Academia,  
enaltecedo a ideia e acrescentando que o  
caminho está aberto para que a mesma se torne

Magistrados que se encontraem no Projeto Eterno. Prosseguindo desse modo terá divida de que esta Academia servirá um meio de desenvolvimento do espírito literário de muitos colégios, Magistrados, destacando a iniciativa e o valor cultural do Des. Lourenço Souza Braga de Carvalho. Por ultimo, para da palavra o acadêmico Herivelto Moreira da Academia Piauiense de Letras, na qualidade de organizador da Aluápi, para fazer esclarecimentos, solene procedimento e pronunciamentos por ele adotadas para a próxima sessão de posse oficial dos membros fundadores, que será às 19.30 horas do dia 13 de abril proximo, no plenário do egregio Tribunal de Justiça e não dia 18 como constou acima. O Des. Lourenço Souza Braga após justificativa suspeita antes do encerramento dos trabalhos. Vada mais havendo a batalha, o Sr. Presidente deve por encerrada a sessão e mandar lavar a presente ata, a qual lida e acha da conforma será devidamente assinada.

Paulo (seu) a  
William Góia

Até o

Albínio Ferreira  
Lambertini

Paulo

José Menezes da Cunha  
Sousa Góes Bampello

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO "NAZARENO ARAÚJO"

6º OFÍCIO DE NOTAS

Marise Marques Martins de Araújo

TABELIÃ

Rua Senador Teodoro Pacheco, 1047 • Fone: (086) 221-3643

Fax: (086) 221-6788 • Teresina - Piauí

MARISE MARQUES MARTINS DE ARAÚJO, Tabeliã Pública do 6º Ofício de Notas e de Protestos de Letras e outros Títulos desta Comarca de Teresina, Capital do Piauí por nomeação legal etc.

### C E R T I D A O

Certifico a requerimento verbal de Pessoa Interessada que revendo em meu Cartório os Livros de Registros de Pessoa Jurídica sob o nº de ordem 979 do Livro A-8, protocolado sob o nº de ordem 15.858 do Livro A-2, fls. 11y datado de 26 de Julho de 2002. Encontrei o Registro de Teor Seguinte: ACADEMIA DE LETRAS DA MAGISTRATURA PIAUENSE. ESTATUTO. Esta Conforme. Eu, Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada a datilografei, subscrevo, dato e assino em público e raso e aos próprios livros em meu poder e Cartório me reporto e dou fé.//////////

Teresina, 26 de Julho de 2002.

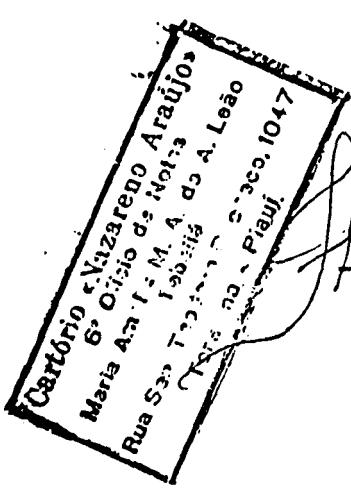
Em Testemunho

da verdade

Escrevente

Compromissada.

Francisco de Fáthima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada do Ofício  
Teresina - Piauí





AL - 820/05  
ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI** Nº 031/05

**PROCESSO AL** 820/05

**AUTOR: DEP. HOMERO CASTELO BRANCO.**

**RELATOR: DEP. HÉLIO ISAÍAS.**

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **reconhece de utilidade pública a Academia de Letras da Magistratura Piauiense.**

A matéria está disciplinada no art. 75 da Constituição Estadual, inclusive quanto a iniciativa c/c o art. 105 do Regimento Interno.

O processo está instruído com a documentação necessária para que uma instituição seja reconhecida como de utilidade pública, ou seja: CNPJ, Ata de Fundação etc...

Embora com o advento da Lei nº 5.442, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí Ordenamento Jurídico só em 24 de maio de 2005, a proposição teve sua tramitação iniciada anterior a esta data.

**II - VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação..

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 24 de agosto de 2005.

Dep. HÉLIO ISAÍAS.  
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE  
em, 30 / 08 / 05

Presidente da Comissão  
Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

---

**LEI N.º DE DE DE 2005**

*Reconhece de Utilidade Pública a Academia de Letras  
da Magistratura Piauiense e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,  
FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Academia de Letras da Magistratura Piauiense, instituição não governamental, sem fins lucrativos, destinada a preservar as tradições lítero-culturais da magistratura piauiense, sua memória histórica, sua cultura e a essência dos seus pensamentos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA** em Teresina. (PI), 06 de setembro de 2005.

*mm*  
Dep. **THEMISTOCLES FILHO**  
Presidente

*MSF*  
Dep. **MORAES SOUSA FILHO**  
1º Secretário.

*Flávio Nogueira*  
Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA**  
2º Secretário.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembléia Legislativa*

AL-P-(SGM) Nº 329

Teresina(PI), 09 de setembro de 2005.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do **Dep. Homero Castelo Branco** que:

***"Reconhece de utilidade pública a Academia de Letras da Magistratura Piauiense e dá outras providências".***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

820/05  
H  
9.9.05